



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 3943, DE 16 DE MAIO 2022

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Engenheiros do Estado do Acre – SENGGE-AC.

Data de Criação

16/05/2022

Data de Publicação

27/05/2022

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 13294-A, de 27/05/2022

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado Pedro Longo

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 3.943, DE 16 DE MAIO DE 2022

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Engenheiros do Estado do Acre - SENGE-AC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Sindicato dos Engenheiros do Estado do Acre - SENGE-AC, fundado em 18 de julho de 1990, sociedade civil sem fins lucrativos, registrado no CNPJ sob o nº 63.602.825/0001-04 e com sede na capital do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre